



PROCESSO Nº 1146/15

PROTOCOLO Nº 13.744.265-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 70/16

APROVADO EM 18/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LIANE MARTA DA COSTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1760/15 – SUED/SEED, de 20/11/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 25/08/15, de interesse do Colégio Estadual Liane Marta da Costa – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Liane Marta da Costa – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Francisco de Assis, nº 290, Bairro Boqueirão, do município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1056/12, de 14/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 12/03/12 até 12/03/17 (fls. 169 e 170).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4481/97, de 30/12/97, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 90/00, de 11/01/00, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 6342/12, de 18/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/01/11 até 11/01/16 (fl. 171).

A direção da instituição de ensino apresentou a justificativa informando o motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso:

(...)

Justifico o atraso do protocolado do processo de renovação do reconhecimento de Curso do Ensino Médio de nosso Estabelecimento de Ensino, devido ao atraso na vistoria da Vigilância Sanitária, esperamos até dia 21 de agosto e protocolamos sem a vistoria que foi realizada na data de 22/09/15 (fl. 207).



PROCESSO Nº 1146/15

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 184 e 185)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA							
ESTAB.: 00045 - LIANE MARTA DA COSTA, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 20 SEMANAS			
DISCIPLINAS	SERIE / BLOCO	1	1	2	2	3	3		
		1	2	1	2	1	2		
BNC	ARTE		4		4		4		
	BIOLOGIA	4		4		4			
	EDUCACAO FISICA	4		4		4			
	FILOSOFIA	3		3		3			
	FISICA		4		4		4		
	GEOGRAFIA		4		4		4		
	HISTORIA	4		4		4			
	LINGUA PORTUGUESA	6		6		6			
	MATEMATICA		6		6		6		
	QUIMICA		4		4		4		
	SOCIOLOGIA		3		3		3		
BNC	SUB-TOTAL	21	25	21	25	21	25		
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4		4		4			
	L.E.M.-INGLES	4		4		4			
PD	SUB-TOTAL	8		8		8			
	TOTAL GERAL	29	25	29	25	29	25		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*José Valdir Kukulcik*  
Chefe do NRE de Guarapuava  
Dec. 700/2011 - D.O.E. 14/03/2011

*Maria Goretti Amaral Batista*  
Diretora RG:5.788.428-2  
Res 568/2015 Dec18/03/2015



PROCESSO Nº 1146/15

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA									
ESTAB.: 00045 - LEIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - GRATATIVA							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		3								
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA		2	2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3						
	MATEMATICA		3	3	3						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		25	22	22						
FD	L E M-ESPANHOL	*	4	4	4						
	L E M-INGLES			3	3						
FD	SUB-TOTAL		4	7	7						
	TOTAL GERAL		29	29	29						

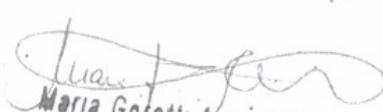
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEBEL.

DATA DE EMISSÃO: 25 DE Novembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

JOSE VALDIR KUKELCIK  
Chefe do NRE de Guarapuava  
Dec. 06482/2012 - DOE 21/11/2012

  
Maria Gotelli Amaral Batista  
Diretora RG: 5.788.428-2  
Res 568/2015 Doe 16/03/2015



PROCESSO Nº 1146/15

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 218)

Ano Séri e Etapa Módulo	M <sup>a</sup> trículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos										
	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034	Ano 2035					
Ensino Fundamental	6º	172	179	190	140	137	147	4	2	5	5	0	9	10	8	8	5	12	16	15	33	39	38	27	39	143	136	138	92	96	97
	7º	130	177	187	159	145	115	2	4	4	11	1	4	14	5	6	8	7	11	25	50	31	27	25	19	130	118	146	113	105	91
	8º	171	174	166	194	147	131	7	11	5	15	3	12	6	7	10	13	3	8	32	56	40	33	35	15	133	100	111	133	106	105
	9º	126	156	132	145	166	118	5	2	0	11	12	7	5	10	5	6	5	10	23	27	43	15	17	11	93	117	84	113	132	97
E. Médio	1ª	107	89	107	92	128	145	7	6	8	6	13	24	2	1	0	1	4	19	13	15	16	15	15	19	85	67	83	70	96	83
	2ª	70	76	65	69	68	117	5	4	8	6	6	7	0	1	0	0	0	16	3	4	7	11	6	3	62	67	50	52	56	91
	3ª	67	72	79	58	71	68	7	6	7	9	7	5	0	1	0	1	0	3	2	3	8	6	3	2	58	62	64	42	61	58

(...)

A direção e equipe pedagógica promovem reuniões com a comunidade escolar a fim de diminuir ou evitar os casos de evasão, que no primeiro ano do Ensino Médio é maior que nos segundos e terceiros anos. A direção informou que os índices de reprovação, assim como do IDEB, são acompanhados com muita atenção pela direção e equipe pedagógica, que promovem formações para os docentes a fim de melhorar estes resultados (fls. 195 e 196).

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 151/15, de 25/09/15, do NRE de Guarapuava, composta pelos técnicos pedagógicos: Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências; Marici Clara Rickli Paganini, licenciada em Ciências/Pedagogia e Rosângela Ester Marques Ilivinski, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 186 e 203).

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 187 a 202):

(...)

O espaço físico é bem distribuído e atende as necessidades para o bom funcionamento da instituição de ensino. (...) Destaca-se o sistema de câmeras de segurança e suportes com álcool em gel em vários ambientes. (...) Dispõe de acessibilidade. (...) Ocorreram melhorias, entre elas: troca de piso em salas de aula, ampliação na acessibilidade, troca de iluminação das salas de aula, dos quadros de giz e cortinas, aquisição de equipamentos, livros, dicionários e materiais pedagógicos para o laboratório de Ciências. (...) A biblioteca ocupa um espaço próprio, com acervo bibliográfico que necessita de ampliação. (...) O laboratório de Informática está equipado com computadores do PR Digital e do PROINFO.



PROCESSO Nº 1146/15

(...) O laboratório de Biologia, Física e Química conta com materiais necessários para as práticas e experimentos ... é utilizado com frequência ... o espaço é organizado, os materiais estão separados por áreas, com armários para guardar a vidraria, reagentes e outros equipamentos ... porém, segundo a pedagoga ... um ponto negativo deste espaço é o fato de não haver a disponibilidade de um laboratorista. (...) A quadra poliesportiva é coberta. (...) O Colégio conta com parceria das IES de Guarapuava: UNICENTRO, Faculdade Guairacá, Faculdade Guarapuava e Campo Real. (...) Aderiu ao Programa Brigadas escolares – Defesa Civil na Escola, porém não possui o Certificado de Conformidade. (...) Apresentou o Relatório de Vistoria da Vigilância Sanitária, de 22/09/15, solicitando adequações. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Em relação ao acervo bibliográfico e ao laboratório de Informática, a Comissão de Verificação informa ainda em seu relatório circunstanciado:

(...)

Segundo o responsável pela biblioteca, faltam no acervo vários títulos clássicos da literatura e também algumas obras solicitadas nos vestibulares da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, na qual a maioria dos alunos se candidatam para acesso ao Ensino Superior. Faltam também no acervo, obras de Literatura Estrangeira e Juvenil, além de materiais de áudio, *DVD's* educativos, revistas e *CD-ROM*. Apesar da carência destes títulos, não há espaço suficiente para todos os títulos disponíveis, sendo os de menor procura, armazenados na sala de multiuso (fl. 190).

(...)

Segundo o funcionário responsável pelo laboratório, os seis equipamentos/computadores que precisam de reparo, já estão sem uso há vários meses. Já solicitaram manutenção ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, mas o Núcleo não dispõe de pessoal suficiente para atender a demanda de todos os Colégios. A velocidade da *internet* deixa muito a desejar, dificultando o trabalho com determinados programas, como por exemplo, o “régua e compasso”, programa muito utilizado pelos professores de matemática (fl. 191).



PROCESSO Nº 1146/15

Consta à fl. 199, o Relatório de Vistoria da Vigilância Sanitária solicitando as devidas adequações:

(...)

Vistoria realizada no dia 22 de setembro de 2015, no Colégio Estadual Liane Marta da Costa, localizada na Rua Francisco de Assis, 290 – Boqueirão, baseada na Resolução SESA nº 318/2002, onde foram observados itens que não estão adequados no estabelecimento, os quais estão relacionados abaixo:

#### **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS ALUNOS**

- . Colocar suporte de papel toalha e mantê-los abastecidos;
- . Manter abastecido o suporte de sabonete líquido;
- . Colocar tampas e assentos nos vasos sanitários;
- . Colocar um vaso sanitário que está faltando (masculino);
- . Realizar manutenção na parede, onde estão os mictórios.

#### **SALAS DE AULA**

- . Colocar visor nas portas;
- . Substituir os pisos que são de madeira (taco), por material liso e lavável.

#### **COZINHA (área de manipulação)**

- . Colocar suporte de sabonete líquido e de papel toalha na pia para higienização das mãos;
- . Substituir a bancada de manipulação, por material liso e lavável (Inox);
- . Colocar telas nas janelas;
- . Substituir as portas do armário da pia, por material lavável.

#### **LABORATÓRIO**

- . Colocar etiquetas em todos os frascos, identificando que tipo de produto tem no mesmo.

Em relação às adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária, a direção da instituição de ensino apresentou o ofício nº 33/15, de 10/11/15, à fl. 206:

(...)

Em vistoria realizada pela Vigilância Sanitária no dia 22 de setembro foram elencadas alguns itens que necessitam de adequações. Justificamos que nos sanitários dos alunos foi realizado a colocação de suportes para sabonete líquido e papel toalha, tampas, assentos em 2014 os quais foram depredados pelos alunos, assim como um vaso sanitário. Os reparos solicitados serão providenciados através da verba do Fundo Rotativo.

Sobre a troca do piso das salas de aula, salientamos que foi realizada a substituição do piso em 4 (quatro) salas com a verba do PDDE 2014, tendo ainda 5 salas. Para a colocação de visor nas portas, substituição da bancada da cozinha, telas e substituição das portas dos armários, necessitamos de verba extra. Temos os seguintes protocolados solicitando as melhorias acima citadas: 12.087.988-0, verba descentralizada e 11.901.852-8, reforma na cozinha.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Guarapuava, em 26/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 204).



PROCESSO Nº 1146/15

### **1.5 Parecer Técnico CEF/SEED**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1798/15-CEF/SEED, de 17/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 208 a 210).

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Liane Marta da Costa – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, materiais pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Entretanto, a referida instituição necessita ampliar o acervo bibliográfico em atendimento às necessidades dos alunos, conforme descrito neste Parecer.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Quanto ao Laudo da Vigilância Sanitária, a instituição de ensino não possui tal documento, porém apresentou cópia do ofício onde solicita recursos financeiros junto à mantenedora, para a execução de melhorias e reformas em atendimento às adequações solicitadas pelo órgão competente.

Constata-se que a instituição de ensino não cumpriu o estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com relação ao prazo de protocolo do pedido da renovação do reconhecimento do curso.

Em virtude da ausência da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram apensados ao processo cópia dos protocolos pesquisados 11.901.852-8 e 12.087.988-0, que tratam das solicitações de recursos financeiros para melhorias e reformas solicitadas pela Vigilância Sanitária, a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE e o quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna (fls. 213 a 218).



PROCESSO Nº 1146/15

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Liane Marta da Costa – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 11/01/16 até 11/01/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente aos prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) ampliar o acervo bibliográfico para atender as necessidades dos alunos conforme descrito neste Parecer;

d) executar as providências cabíveis à renovação da Licença Sanitária, a fim de atender as determinações da legislação vigente.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1146/15

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE